



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



**EDITAL nº 3.060/2020-CRS**

**CONVOCAÇÃO PARA A PESQUISA SOCIAL E DOCUMENTAL**  
**(Em cumprimento à decisão judicial)**

O **CHEFE DO CRS**, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, subitens 18.1 a 18.6 e Anexo VIII do Edital nº 1.107/2012 - regulador do certame, em cumprimento à decisão judicial concedida nos autos nº 0032421-97.2019.8.16.0182 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, resolve:

1. Convocar para a Pesquisa Social e Documental o candidato condicional ao cargo de Soldado 2ª Classe Bombeiro Militar da 1ª RM, PEDRO HENRIQUE ALVES MARTINS, RG 12.678.975-0/PR.

2. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos para a realização da Pesquisa Social e Documental:

- No período das **00h00min do dia 12 de fevereiro de 2020 até as 23h59min do dia 02 de março de 2020**, o candidato deverá, por meio de login (CPF) e senha individual, acessar o Portal do Candidato no site <http://concursos.fafipa.org/concurso/concurso.jsp?id=184>, preencher o Formulário de Dados Biográficos e anexar as certidões e documentos constantes nas letras “b” a “m” do item 4, do Anexo VIII do Edital nº 1.107/2012-CRS, com data de expedição inferior à 90 (noventa) dias;

3. Informar o candidato que na Pesquisa Social e Documental:

a) A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) de informações no Formulário de Dados Biográficos, a não obediência aos prazos e a não apresentação de qualquer documentação exigida ensejará na contraíndicação do candidato;

b) Os candidatos menores de 18 anos, inclusive os emancipados, estão dispensados da apresentação das certidões e ou atestados de antecedentes criminais;

c) importante: o candidato não deverá faltar com a verdade no preenchimento do Formulário de Dados Biográficos, sendo sua a responsabilidade penal pela inserção de dados falsos ou inverídicos.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 10 de fevereiro de 2020.

*(Assinado no original)*

Maj. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,  
**Chefe do CRS.**